

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RDI 03/2022

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo estatuto da entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 18 do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Sub20 – 2022, que prescreve que o atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu Clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro Clube classificado para a próxima fase;

Considerando as deliberações ocorridas durante o Coselho Arbitral para a formação do Campeonato Alagoano de Futebol Sub20 – 2022, estabelecendo fórmula e período de disputa, dentre outros critérios, com aplicação do Regulamento Geral de Competições da CBF e Resoluções de Diretoria da FAF, conforme previsão do artigo 33 do REC;

Considerando o teor do artigo 43, do RGC/CBF, que indica que não ocorrerá cômputo como atuação em partida do atleta relacionado que não tenha entrado em campo, nem tenha sido apenado com cartão;

Considerando que dentre as finalidades da competição está o aperfeiçoamento do trabalho no desenvolvimento das categorias de base com a criação de oportunidade para a utilização e observação de jovens atletas;

Considerando ainda a eliminação da equipe do DIMENSÃO SAÚDE da competição, em decorrência do Ato da Presidência nº 06/2022, após pedido de afastamento apresentado pelo referido clube.

Considerando que é dever da Federação Alagoana de Futebol promover a competição com observação da transparência e igualdade de oportunidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Competições promova a devida correção do texto do REC do Campeonato Alagoano de Futebol Sub20 – 2022, para que seja acrescido parágrafo ao artigo 16, com definição de que poderá ocorrer a transferência de atleta para um outro Clube no decorrer da Primeira Fase, limitada a uma única oportunidade por atleta, desde que o mesmo não tenha atuado em nenhuma partida da competição, seja por não ter sido relacionado, ou, em caso de ter sido incluído na relação, não tenha entrado no decorrer do jogo e não tenha sido apenado com cartão no banco de reservas.

Art. 2º - Esclarecer que os atletas que tenham atuado pela equipe do DIMENSÃO SAÚDE poderão ser registrados por outro clube integrante da competição para a disputa desta Primeira Fase, tendo em vista que os resultados das partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, sendo limitada uma segunda transferência somente no caso previsto no corpo do artigo 18 do REC.

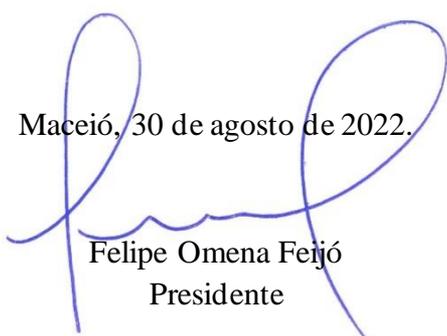
Art. 3º - Reforçar a prevalência do texto do Regulamento Específico da Competição do Campeonato Alagoano de Futebol Sub20 – 2022 sobre qualquer outro documento, ressaltando a aplicação subsidiária, no que couber, do Regulamento Geral de Competições da CBF.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 30 de agosto de 2022.



Felipe Omena Feijó
Presidente